



Prefeitura Municipal de Campinas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

**EMIÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 200 DAS INSTRUÇÕES Nº  
01/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(TERMO DE COLABORACAO Nº 130/2020)

**ORGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (SEDE)

**CNPJ:** 35.797.364/0024-15

**ENDEREÇO E CEP:** RUA DONA MARIA LUIZA PEREIRA QUEIROZ, 71 - PARQUE ITÁLIA - 13036-255

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL TEM POR FINALIDADE CRIAR, IMPLANTAR, ORGANIZAR, ADMINISTRAR E FISCALIZAR OS PROGRAMAS ALDEIAS INFANTIS SOS, DESENVOLVIDOS PARA O GRUPO META DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS QUE PERDERAM OU ESTÃO EM RISCO DE PERDER O CUIDADO PARENTAL, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, QUE ENVOLVE: I. PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO SUA ATIVIDADE PREPONDERANTE, POR MEIO DE GARANTIA, DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E JOVEM E NO ATENDIMENTO E ACESSORAMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL, PROMOVENDO AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, EM SINTONIA COM AS NORMAS QUE REGEM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM OBSERVÂNCIA À LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; II. OPORTUNIZAR PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS QUE SE ENCONTRAM TEMPORAL OU PERMANENTEMENTE PRIVADOS DO CUIDADO PARENTAL, COM BASE NO INTERESSE SUPERIOR DOS MESMOS, TOMANDO AINDA COMO MODELO A METODOLOGIA E OS PRINCÍPIOS NORTEADOS DA SOS CHILDRENS VILLAGES INTERNATIONAL. III. REALIZAR SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE FAMÍLIAS, LIDERANÇAS LOCAIS E OPERADORES DE DIREITO, VISANDO A UM AMBIENTE PROTETOR PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO DE PERDER O CUIDADO PARENTAL, TOMANDO AINDA COMO MODELO A METODOLOGIA E OS PRINCÍPIOS NORTEADOS DA SOS CHILDRENS VILLAGES INTERNATIONAL (ALDEIAS INFANTIS SOS INTERNACIONAL). IV. ADVOGAR E PROMOVER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL ASSIM COMO OS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO PAÍS, COMO ESTIPULADO NA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE 1989 SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS. V. PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS DE CUNHO CRÍTICO E SOCIAL E A CULTURA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, QUE PERDERAM OU ESTÃO EM RISCO DE PERDER O CUIDADO PARENTAL, COM ATIVIDADES DE INCENTIVO CULTURAL NAS ÁREAS DE: MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, TEATRO, DANÇA, CINEMA, MÍDIAS DIGITAIS, ARTES VISUAIS E OUTRAS RELACIONADAS; VI. ESTIMULAR E APOIAR A PRÁTICA DESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA CONTRIBUIR COM A EDUCAÇÃO INTEGRAL, DESENVOLVENDO ATIVIDADES COMO DESPORTO EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS, BEM COMO O PARADESPORTO; VII. PROMOVER A EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIII. DESPERTAR A CONSCIÊNCIA PÚBLICA PARA AS QUESTÕES RELATIVAS À POLÍTICA INTEGRAL DE DIREITOS, ASSIM COMO DEFENDER E FOMENTAR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES NO PAÍS; IX. PROMOVER A ÉTICA, A PAZ, A CIDADANIA, OS DIREITOS HUMANOS, A DEMOCRACIA E OUTROS VALORES UNIVERSAIS.

**OBJETO DA PARCERIA:**

AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS E GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS.

**EXERCÍCIO:** 2020

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao nº 130/2020	2020-000-1841320	20/05/2020 a 31/03/2021	635.113,44

DECLARAMOS QUE A OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL (SEDE), executou serviços, programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle. Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONCLUSIVO

<b>DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	28/05/2020	6848	24.427,44	--	0,00
MUNICIPAL	04/06/2020	6848	61.068,60	14/07/2020	38.158,36
MUNICIPAL	03/07/2020	6848	61.068,60	14/08/2020	45.557,78
MUNICIPAL	05/08/2020	6848	61.068,60	09/09/2020	49.604,64
MUNICIPAL	03/09/2020	6848	61.068,60	15/10/2020	49.675,05
MUNICIPAL	05/10/2020	6848	61.068,60	12/11/2020	58.324,79
MUNICIPAL	05/11/2020	6848	61.068,60	03/12/2020	67.441,95
MUNICIPAL	03/12/2020	6848	61.068,60	13/01/2021	63.964,03

<b>RESUMO</b>							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	0,00	451.907,64	262,54	372.726,60	0,00	0,00	79.443,58
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>451.907,64</b>	<b>262,54</b>	<b>372.726,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.443,58</b>

**ATESTAMOS:**

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;
- que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados;
- a regularidade dos gastos efetuados, através da análise das comprovações mensais;
- a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador, nos termos das declarações de guarda e responsabilidade dos documentos originais e termo de responsabilidade pelo uso da senha do sistema PDC, constantes dos autos;
- a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. André Luiz de Camargo Von Zuben - CPF 054.858.658-60 o respectivo responsável;
- que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

**DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** 29/01/2021

**Campinas, 26 de Maio de 2021**

\_\_\_\_\_  
**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E**  
**DIREITOS HUMANOS**